

Consignação de IRS: um gesto sem custos a favor da SPEM

**Chegou o momento de entregar a sua declaração de IRS?
E se com esse gesto puder ajudar a nossa instituição?**

Um gesto sem custos
escolha atribuir
0,5 %
do seu **IRS** à **SPEM**
NIF: 501 789 880



A consignação do IRS consiste em doar 0,5% do IRS liquidado (imposto destinado ao Estado) a uma entidade elegível para esse efeito, como uma IPSS, instituição religiosa e pessoa coletiva de utilidade pública (incluindo com fins ambientais e culturais).

A SPEM é uma dessas instituições. Ao consignar 0,5% do seu IRS à SPEM está a ajudar a nossa instituição na melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas que são tocadas pela Esclerose Múltipla em Portugal, contribuindo para o desenvolvimento das nossas respostas sociais, da investigação na área da EM e da ação da SPEM na defesa dos direitos e garantias de todos os portadores da doença.

A consignação de IRS é um gesto de apoio à nossa causa sem custos para si. O contribuinte não paga mais IRS nem recebe menos reembolso (consoante o caso). É o Estado que prescinde dessa parcela do imposto, entregando-a à SPEM.

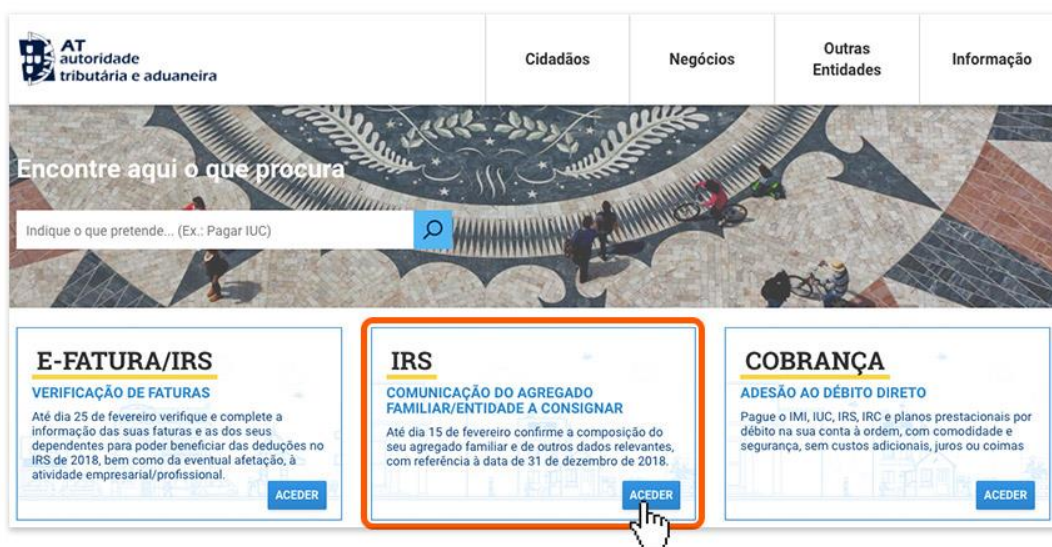
Para além da consignação do IRS, os contribuintes podem ainda consignar a dedução do IVA suportado pela exigência de fatura. Através desta dedução é possível deduzir: 15% do IVA pago em faturas de oficinas de automóveis, restauração, alojamento, cabeleireiros, institutos de beleza e veterinários e 100% do IVA pago em faturas de passes sociais. Mas tenha atenção: ao contrário da consignação do IRS, este gesto solidário afeta o valor do imposto adicional a pagar ou do reembolso a receber. Neste caso, deixa de poder beneficiar da dedução do IVA suportado pela exigência de fatura. O desconto no imposto que lhe cabia, por via desta dedução, é entregue à entidade escolhida por si.

Até agora, apenas podia fazer a consignação do IRS ou IVA no momento de entregar a declaração de rendimentos. Porém, desde 2019, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) permite antecipar este processo. **Explicamos-lhe agora como pode consignar 0,5% do seu IRS ou 15% do IVA à SPEM:**

1. Antecipar a consignação do IRS (até 31 de março)

Para fazer a consignação do IRS antes da entrega da declaração de rendimentos, tem de aceder ao Portal das Finanças e realizar os seguintes passos:

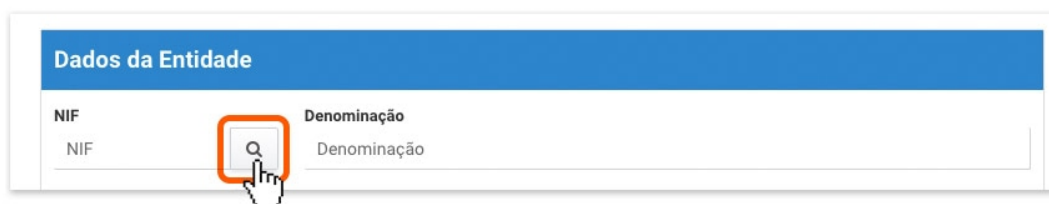
1º passo - Escolher a opção “Comunicação do agregado familiar/entidade a consignar”



2º passo - Clicar em “Entidade a Consignar” e “Entregar comunicação”.



3º passo - Selecionar a SPEM nos dados da entidade. O NIF da SPEM é 501 789 880 e a denominação “Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla”.



Dados da Entidade

NIF	Denominação
NIF	Denominação

4º passo - Submeter o pedido. Quando chegar a época do IRS, apenas tem de confirmar a sua opção.



Entidade a Consignar IRS/IVA

CANCELAR SUBMETER

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IRS e o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve selecionar o botão de "Pesquisa" junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

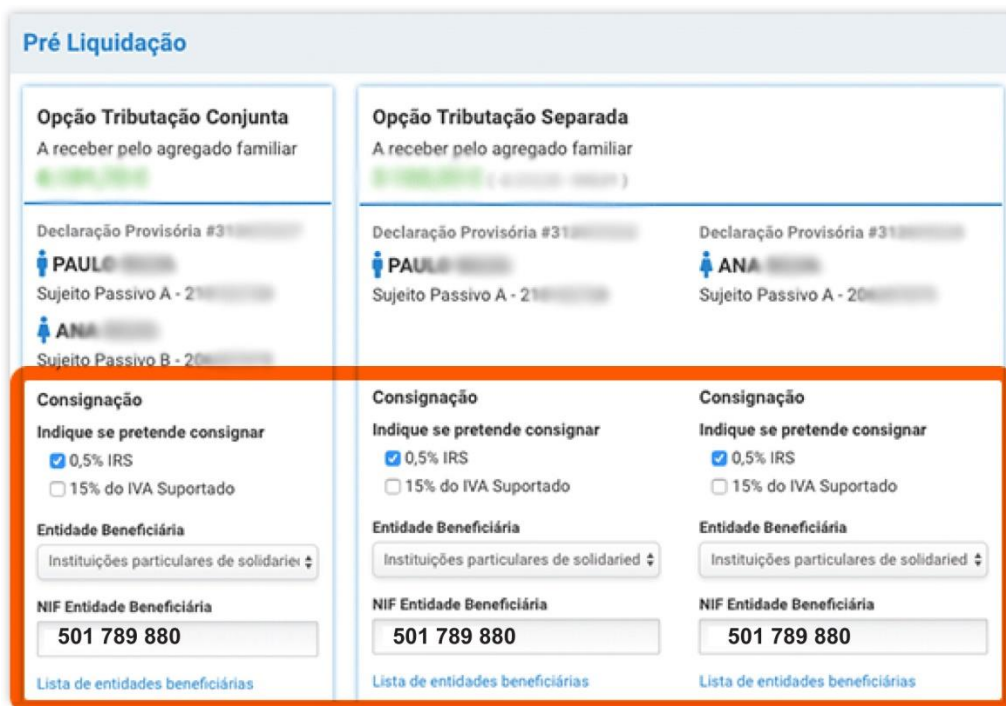
Dados da Entidade

NIF	Denominação
501 789 880	SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA

2. Declaração de IRS automática (de 1 de abril a 30 de junho)

No IRS Automático, a consignação é efetuada na área "Pré liquidação", indicando:

- O tipo de consignação: "IRS" ou "IVA" ou as duas.
- Tipo de entidade que pretende apoiar. No caso da SPEM, "Instituição Particular de Solidariedade Social ou Pessoa Coletiva de Utilidade Pública".
- NIF da Entidade Beneficiária (**Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – NIF 501 789 880**).



Pré Liquidação

Opção Tributação Conjunta A receber pelo agregado familiar	Opção Tributação Separada A receber pelo agregado familiar	
Declaração Provisória #31 PAUL Sujeito Passivo A - 2 ANA Sujeito Passivo B - 2	Declaração Provisória #31 PAUL Sujeito Passivo A - 2	Declaração Provisória #31 ANA Sujeito Passivo A - 2
Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried NIF Entidade Beneficiária 501 789 880 Lista de entidades beneficiárias	Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried NIF Entidade Beneficiária 501 789 880 Lista de entidades beneficiárias	Consignação Indique se pretende consignar <input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidaried NIF Entidade Beneficiária 501 789 880 Lista de entidades beneficiárias

3. Declaração de IRS manual (de 1 de abril a 30 de junho)

Na declaração anual de rendimentos tradicional (modelo 3), a consignação faz-se no Quadro 11 do anexo “Rosto” (ver exemplo abaixo), indicando:

- O tipo de consignação: “IRS” ou “IVA” ou as duas.
- Tipo de entidade que pretende apoiar. No caso da SPEM, “Instituição Particular de Solidariedade Social ou Pessoa Coletiva de Utilidade Pública”.
- NIF da Entidade Beneficiária (**Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – NIF 501 789 880**).



The screenshot shows a web interface for the 'Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado' form. On the left is a navigation menu with steps 0 to 11. Step 11 is selected. The main area shows 'Entidades Beneficiárias' with three radio button options: 1101 (selected), 1102, and 1103. Below this is a 'NIF' field containing '501 789 880' and a dropdown menu with 'IRS' selected and 'IVA' unselected. The entire NIF and dropdown area is highlighted with an orange border.

Não se esqueça: na entrega do seu IRS seja solidário. Consigne 0,5% do seu IRS ou IVA à SPEM. Não lhe custa nada. E com esse ato pode fazer a diferença nas vidas das pessoas com Esclerose Múltipla.

Para mais informações, por favor contacte:

Ana Gonçalves | comunicacao@spem.pt | 938 748 518

Sobre a SPEM:

A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla foi constituída no dia 4 de dezembro de 1984, com a missão de melhorar a qualidade de vida das pessoas com Esclerose Múltipla e seus cuidadores.

É uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, que se encontra representada em todo o país, através das suas delegações em Lisboa, Chaves, Bragança, Aveiro, Porto, Viseu, Coimbra, Covilhã, Leiria, Santarém, Portalegre, Sesimbra/Setúbal, Évora, Beja, Faro, Faial e São Miguel. Representa Portugal nas estruturas internacionais agregadoras das associações de doentes: a Plataforma Europeia da EM (EMSP) e a Federação Internacional da EM (MSIF).

No âmbito da sua atividade, inclui serviços multidisciplinares numa abordagem integrada à EM através dos seus Centros de Atividades Ocupacionais, Unidades de Neuroreabilitação, Serviço Social, Apoio Domiciliário, Psicológico e Aconselhamento Jurídico. No que se refere à integração social e comunitária, desenvolve várias atividades entre as quais se destacam a intervenção junto dos organismos competentes, no sentido de serem facultadas aos doentes todas as formas de apoio, e a sensibilização e consciencialização da sociedade civil sobre as características da doença, das necessidades e dificuldades dela decorrentes.